



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO**

## ***Paço Municipal "Olívio Rigotto"***

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: [gabinete@pauldhalho.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauldhalho.sp.gov.br)

### **LEI Nº 1.520/2026 - DE 03 DE MARÇO DE 2026**

“Dispõe sobre Revisão Geral Anual à Remuneração dos Empregados Públicos da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e Ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conceder uma reposição salarial de **3,90%** (três vírgula noventa por cento), a todos os Empregados Públicos ativos e inativos da Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho.

**Parágrafo único** - O percentual de reajuste indicado neste artigo também será concedido à contraprestação paga aos Conselheiros Tutelares.

**ARTIGO 2º** - O reajuste salarial definido por esta Lei tem como propósito cumprir as determinações constantes do inc. X, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, tendo-se utilizado como índice oficial o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, relativamente ao período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

**ARTIGO 3º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento municipal de cada exercício, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 1º (primeiro) de março de 2026.

**ARTIGO 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO**

## ***Paço Municipal "Olívio Rigotto"***

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavaleri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: [gabinete@paudalho.sp.gov.br](mailto:gabinete@paudalho.sp.gov.br)

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos três (03) dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (2026).

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO  
NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

**Fernando Barberino**

Assessor de Gabinete